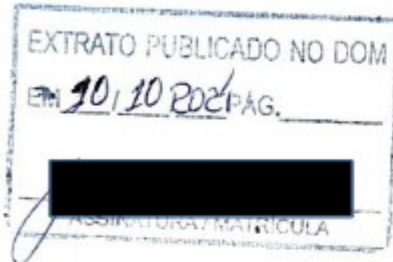




PROCESSO Nº 01-015.016/23-21

IJ: 01.2023.2700.0223

TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO DJ 079/2023 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e JSW ENGENHARIA LTDA., com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e de valor, mediante as cláusulas a seguir:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA**

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 079/2023, decorrente da Licitação SMOBI 030/2023-RDC, tendo por objeto a prestação de "Execução da obra de abertura da rua Halley, no trecho entre rua Laplace e rua Rigel, além de abertura de nova pista da rua Halley no trecho entre a rua Rigel e a Praça das Constelações à esquerda da pista existente, e o tratamento e reestruturação da pista já existente", para reprogramá-la com **acréscimo de quantitativos**, que representa **5,63%**, sendo o contrato, portanto, acrescido do valor de **R\$ 376.021,11 (trezentos e setenta e seis mil, vinte e um reais e onze centavos)**, a preços de **outubro/2022**.

SUDECAP 006168 27/SET/2024 13:42

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraesturtura – SMOBI e, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.04.1.500.000-CO 0000, 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.04.1.754.790-CO 0000 e 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.04.2.752.000- CO 0000 (fls.586).

**CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em observância ao disposto no artigo 63, § 2º do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato, conforme Guia de Recolhimento de Garantia nº 030692023009907751037269, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS**

A Planilha de Ajuste Contratual (fls. 576-581) e o Cronograma Físico-Financeiro (fl.583) integram este instrumento para todos os efeitos de direito.






#### CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

Conforme Ofício GOBI2-SD – DJUR-SD nº 007/2024, datado de 23/05/2024, que integra a Solicitação de Aditivo nº 1 de 22/05/2024 (fls.565-568), a alteração contratual justifica-se em razão da necessidade de ajuste do quantitativo relativo à distância de transporte estimada no orçamento inicial até o aterro previsto.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2024.

  
**Leandro César Pereira**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

  
**JSW ENGENHARIA LTDA.**

Nome: 

CPF: 

